



PORTARIA/SEMSEP/Nº 020, DE 12 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE O DIRECIONAMENTO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO DE INTEGRANTES DA GUARDA MUNICIPAL PARA ATUAÇÃO EM REGIME DE COOPERAÇÃO JUNTO À INSPETORIA DE TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA DE CARIACICA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.283/2014, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.763/2025, tendo em vista o que conta no Processo Administrativo nº **3.564/2026**; e

CONSIDERANDO a missão institucional da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEMSEP) de assegurar a ordem pública, a fluidez do tráfego e a incolumidade dos cidadãos nas vias públicas do Município de Cariacica;

CONSIDERANDO o atual contingente insuficiente de Agentes de Trânsito frente à complexidade e ao crescimento contínuo da malha viária municipal, o que gera a necessidade premente de otimização e reforço dos recursos humanos disponíveis na pasta de segurança;

CONSIDERANDO a multiplicação de demandas operacionais decorrentes não apenas do fluxo rotineiro de veículos, mas também do impacto simultâneo de diversas obras estruturantes em andamento no município, a exemplo da construção do Novo Viaduto de Alto Lage e intervenções correlatas, as quais exigem presença fiscalizatória e operativa constante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), que confere à Guarda Municipal competência explícita para exercer atribuições de trânsito nas vias e logradouros municipais;

CONSIDERANDO os artigos 24, 24-A e 25 da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), que faculta aos municípios a atuação conjunta e cooperativa

PROC. ELETRÔNICO: 3.564/2026

Av. Mário Gurgel – Nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES - CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5905

E-mail: semdefes@cariacica.es.gov.br

Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3800320033003700330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





de seus órgãos de segurança e de trânsito para a otimização do policiamento e da fiscalização viária;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 6.024/2019 e suas alterações conferem expressamente à Guarda Municipal de Cariacica a competência para exercer a fiscalização, o ordenamento do trânsito e o monitoramento da mobilidade urbana nas vias municipais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 20, § 2º, e 23 da Lei Complementar Municipal nº 041/2012, que conferem à Autoridade de Trânsito Municipal e a seus agentes a competência para exercer a fiscalização e o cumprimento das normas de trânsito em âmbito local.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Guardas Municipais integrantes da estrutura orgânica da Guarda Municipal de Cariacica (GMC) relacionados no Art. 5º desta Portaria, para atuarem em regime de cooperação operacional mútua junto à Inspetoria de Trânsito.

Art. 2º Os servidores designados nos termos desta Portaria atuarão nas ações de ordenamento, fiscalização, engenharia de tráfego, canalização de fluxos e controle viário em todo o território municipal, priorizando os pontos de maior estrangulamento de tráfego, áreas de risco à segurança viária e imediações de obras públicas.

Art. 3º No desempenho estrito das atividades de natureza viária descritas nesta Portaria, os Guardas Municipais designados atuarão sob a diretriz, coordenação técnica e orientação da Inspetoria de Trânsito, garantindo a unidade de comando técnico, sem prejuízo de sua vinculação e subordinação hierárquica institucional à chefia da GMC.

Art. 4º O grupamento cooperativo de que trata esta Portaria será composto pelos seguintes Guardas Municipais:

I – Brunna Bergamaschi Rangel, Matrícula: 125.703;

II – Edimauro Pereira Pinto Junior, Matrícula: 117.268;

PROC. ELETRÔNICO: 3.564/2026





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA -
SEMSEP

- III – José Almeida Junior, Matrícula: 125.716;
IV – Andrey Cordeiro Wanzeler, matrícula 125.714;
V – Davi Souza Dos Santos, matrícula 125.726;
VI – Gabriel de Deus Silva, matrícula 125.713;
VII – Jhonatan de Araújo Macedo, matrícula 125.739;
VIII – Jorgean Villa Coutinho Nasr, 126.391;
IX – Micahel Pires Rocha Vasconcelos, matrícula 125.731;
X – Thaynner Alisson Dias, matrícula 125.696;
XI – Luany Rios da Costa Fonseca, matrícula 125.732;
XII – Benaia Giestas Fernandes, 125.728.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos automaticamente com a superveniência de regulamentação legislativa específica sobre a matéria ou por ato de revogação desta Secretaria, motivado pela readequação do interesse público.

Art. 6º Fica revogada a PORTARIA/SEMSEP/Nº 003, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Cariacica/ES, 12 de junho de 2026.

CLÁUDIO VICTOR

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

PROC. ELETRÔNICO: 3.564/2026

Av. Mário Gurgel – Nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES - CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5905

E-mail: semdefes@cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3800320033003700330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Art. 2º Nos demais dias não contemplados no Parecer Técnico, a servidora deverá cumprir integralmente sua jornada de trabalho, conforme o regime de horário estabelecido para o cargo.

Art. 3º Compete a chefia imediata da servidora acompanhar e controlar a frequência, garantindo a continuidade das atividades e o cumprimento das horas efetivamente trabalhadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 12 de junho de 2026.

FERNANDO SANTOS MACARINELI

Secretário Extraordinário de Gestão De Pessoas

PORTARIA/SEMSEP/Nº 020, DE 12 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE O DIRECIONAMENTO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO DE INTEGRANTES DA GUARDA MUNICIPAL PARA ATUAÇÃO EM REGIME DE COOPERAÇÃO JUNTO À INSPETORIA DE TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.283/2014, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.763/2025, tendo em vista o que conta no Processo Administrativo nº 3.564/2026; e

CONSIDERANDO a missão institucional da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEMSEP) de assegurar a ordem pública, a fluidez do tráfego e a incolumidade dos cidadãos nas vias públicas do Município de Cariacica;

CONSIDERANDO o atual contingente insuficiente de Agentes de Trânsito frente à complexidade e ao crescimento contínuo da malha viária municipal, o que gera a necessidade premente de otimização e reforço dos recursos humanos disponíveis na pasta de segurança;

CONSIDERANDO a multiplicação de demandas operacionais decorrentes não apenas do fluxo rotineiro de veículos, mas também do impacto simultâneo de diversas obras estruturantes em andamento no município, a exemplo da construção do Novo Viaduto de Alto Lage e intervenções correlatas, as quais exigem presença fiscalizatória e operativa constante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), que confere à Guarda Municipal competência explícita para exercer atribuições de trânsito nas vias e logradouros municipais;

CONSIDERANDO os artigos 24, 24-A e 25 da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), que faculta aos municípios a atuação conjunta e cooperativa de seus órgãos de segurança e de trânsito para a otimização do policiamento e da fiscalização viária;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 6.024/2019 e suas alterações conferem expressamente à Guarda Municipal de Cariacica a competência para exercer a fiscalização, o ordenamento do trânsito e o monitoramento da mobilidade urbana nas vias municipais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 20, § 2º, e 23 da Lei Complementar Municipal nº 041/2012, que conferem à Autoridade de Trânsito Municipal e a seus agentes a competência para exercer a fiscalização e o cumprimento das normas de trânsito em âmbito local.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Guardas Municipais integrantes da estrutura orgânica da Guarda Municipal de Cariacica (GMC) relacionados no Art. 5º desta Portaria, para atuarem em

regime de cooperação operacional mútua junto à Inspetoria de Trânsito.

Art. 2º Os servidores designados nos termos desta Portaria atuarão nas ações de ordenamento, fiscalização, engenharia de tráfego, canalização de fluxos e controle viário em todo o território municipal, priorizando os pontos de maior estrangulamento de tráfego, áreas de risco à segurança viária e imediações de obras públicas.

Art. 3º No desempenho estrito das atividades de natureza viária descritas nesta Portaria, os Guardas Municipais designados atuarão sob a diretriz, coordenação técnica e orientação da Inspetoria de Trânsito, garantindo a unidade de comando técnico, sem prejuízo de sua vinculação e subordinação hierárquica institucional à chefia da GMC.

Art. 4º O grupo cooperativo de que trata esta Portaria será composto pelos seguintes Guardas Municipais:

- I – Brunna Bergamaschi Rangel, Matrícula: 125.703;
- II – Edimauro Pereira Pinto Junior, Matrícula: 117.268;
- III – José Almeida Junior, Matrícula: 125.716;
- IV – Andrey Cordeiro Wanzeler, matrícula 125.714;
- V – Davi Souza Dos Santos, matrícula 125.726;
- VI – Gabriel de Deus Silva, matrícula 125.713;
- VII – Jhonatan de Araújo Macedo, matrícula 125.739;
- VIII – Jorgean Villa Coutinho Nasr, 126.391;
- IX – Michahel Pires Rocha Vasconcelos, matrícula 125.731;
- X – Thaynner Alisson Dias, matrícula 125.696;
- XI – Luany Rios da Costa Fonseca, matrícula 125.732;
- XII – Benaia Giestas Fernandes, 125.728.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos automaticamente com a superveniência de regulamentação legislativa específica sobre a matéria ou por ato de revogação desta Secretaria, motivado pela readequação do interesse público.

Art. 6º Fica revogada a PORTARIA/SEMSEP/Nº 003, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Cariacica/ES, 12 de junho de 2026.

CLÁUDIO VICTOR

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

LICITAÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

Processo nº. 33.602/2024

Objeto: Aquisição de um Caminhão baú, potência mínima do motor 150cv; combustível diesel; capacidade mínima de carga 8.000kg tipo carroceria baú de alumínio; cor branca. O Município de Cariacica por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, torna público a adjudicação e a homologação do **Pregão Eletrônico Nº 016/2026**, no qual obteve o seguinte resultado:

Lote Único: C.E.S.S COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, valor total de **R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais).**

ID.CidadES: 2026.017E0600014.01.0003

Cariacica, 12/06/2026.

NILSON BASÍLIO TEIXEIRA

Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025

Proc. Nº 31.630/2025

Objeto: Registro de preços para a provável aquisição medicamentos.

O Município de Cariacica, por intermédio de sua Agente de Contratação torna público que as empresas abaixo descritas estão habilitadas, portanto, declaradas

